



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES

Aos trinta e um dias do mês de março de 2022, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1027/2022. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Graciela Maffei, pela Juíza Substituta lotada, Laura Balbuena Valente, pelo Diretor de Secretaria, Fábio Placotiniki, pela servidora Márcia Pacheco Rodrigues, servidor Fernando José Zonatto e estagiária Franciele Zecchin Conculato.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 26/4/1971

Data da última correição realizada: 18/3/2021

Data de Implantação do PJe: 05/9/2014

Jurisdição: Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Carlos Barbosa, Coronel Pilar, Cotiporã, Dois Lajeados, Fagundes Varela, Garibaldi, Guabiju, Monte Belo do Sul, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Paraí, Pinto Bandeira, Protásio Alves, Santa Tereza, São Jorge, São Valentim do Sul, Veranópolis, Vila Flores, Vista Alegre do Prata

Período Correicionado: de 1º/01/2021 a 31/3/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/3/2021 a 28/02/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves pertence à 1ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Graciela Maffei	Juíza do Trabalho Titular	desde 28/3/2016
Laura Balbuena Valente	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 08/9/2015

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/3/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Graciela Maffei reside na Comarca.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correicionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1 Laura Balbuena Valente	Juíza Substituta lotada desde 08/9/2015 – Há 6 anos, 6 meses e 23 dias*	
	- Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 20/01/2021;	
	- Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 10/02 a 03/05/2021;	
	- Atuação, no período de 04/05 a 02/06/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;	



		- Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 03/06 a 04/07/2021; - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 04/08 a 22/09/2021; - Atuação, no período de 23/09 a 12/10/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 13/10 a 19/12/2021; - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 31/01/2022; - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 21/02 a 07/03/2022; - Atuação, no período de 08/03 a 27/03/2022, em virtude de férias da Juíza Titular.
2	Graciela Maffei	Juíza Titular desde 28/3/2016 – Há 6 anos e 4 dias*
3	André Sessim Parisenti	- Atuação, no dia 05/07/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.
4	Bruno Luís Bressiani Martins	- Atuação, nos dias 06 e 07/07/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.
5	Silvionei do Carmo (Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves)	- Atuação, no dia 08/07/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.
6	Eduardo Batista Vargas	- Atuação, no dia 09/07/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/3/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total	
Juíza Titular	Graciela Maffei	Férias	04/5/2021 a 02/6/2021	30 dias
		LTS	05/7/2021 a 11/7/2021	7 dias
		Férias	23/9/2021 a 12/10/2021	20 dias
		Férias	08/3/2022 a 27/3/2022	20 dias
Juíza Substituta lotada	Laura Balbuena Valente	Férias	21/01/2021 a 09/02/2021	20 dias
		Férias	05/7/2021 a 03/8/2021	30 dias
		Férias	01/02/2022 a 20/02/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/3/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Fábio Placotiniki	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	09/9/2014
2	Viviane Baumgart	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	31/8/2015
-	Marcio Lemos de Melo	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	08/9/2015
3	Márcia Pacheco Rodrigues	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	03/4/2020
4	Enelisa de Campos Gobetti Sausen	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	26/4/2010
5	Germano Frohlich	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	18/8/2017
6	José Roberto Zoner Baptista	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	15/5/2017
7	Rosana Kruger Lavandoski	AJAA	Secretária de Audiência (FC03)	04/4/1983
8	Nadia Pozza	TJAA	Assistente (FC02)	29/11/2005
9	Joel Antônio Arioli	TJAA	-	25/11/1999
10	Fernando José Zonatto	TJAA	-	08/6/2012
11	Caroline Guerra	AJAJ	-	16/6/2016



12	Tereza Yoko Yamamoto	TJAA	-	26/3/2018
----	----------------------	------	---	-----------

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/3/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Joice Coelho Paz	19/72017	22/02/2021	3 anos, 7 meses e 4 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des. Emílio Papaleo Zin – (Assistente de Gabinete - FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 01/3/2022)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Rosana Kruger Lavandoski	LTS - Tratamento de Saúde	34
Joel Antônio Arioli	LTS - Tratamento de Saúde	5

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/3/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 03/2021 a 02/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Franciele Zecchin Conculato	Direito	desde 07.01.2021 até 06.07.2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/3/2022)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.



Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	1.321	1.249	1.199	1.256,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves apresentou desempenhos acima da média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, dos relativos ao congestionamento na fase de conhecimento e à idade média dos processos em instrução.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio								
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média dos Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média dos Proc. Execução em	Idade Média dos Proc. em Tramitação					
De 1.001 a 1.500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,48	0,18	0,55	0,32	0,51	0,52	0,28	0,50	0,60	0,46	91%	0,42	
	02	VT de Frederico Westphalen	0,50	0,20	0,70	0,32	0,66	0,56	0,42	0,78	0,58	0,56	79%	0,44	
	03	13ª VT de Porto Alegre	0,52	0,31	0,77	0,60	0,56	0,74	0,29	0,51	0,71	0,57	91%	0,52	
	04	5ª VT de Canoas	0,55	0,29	0,76	0,68	0,65	0,74	0,33	0,54	0,76	0,60	89%	0,53	
	05	1ª VT de Bento Gonçalves	0,64	0,31	0,65	0,52	0,60	0,78	0,29	0,61	0,61	0,57	99%	0,56	
	06	VT de Guaíba	0,53	0,38	0,69	0,62	0,59	0,73	0,54	0,79	0,69	0,64	90%	0,58	
	07	12ª VT de Porto Alegre	0,39	0,26	0,84	0,78	0,62	0,57	0,18	0,66	0,93	0,58	103%	0,60	
	08	5ª VT de Caxias do Sul	0,54	0,52	0,75	0,56	0,75	0,52	0,40	0,44	0,47	0,56	107%	0,60	
	09	2ª VT de Bento Gonçalves	0,46	0,53	0,86	0,62	0,79	0,48	0,38	0,69	0,72	0,62	97%	0,60	
	10	4ª VT de Canoas	0,55	0,40	0,82	0,78	0,75	0,69	0,45	0,51	0,76	0,64	94%	0,60	
	11	2ª VT de Canoas	0,57	0,22	0,79	0,69	0,72	0,65	0,44	0,67	0,79	0,63	96%	0,60	
	12	2ª VT de Caxias do Sul	0,52	0,25	0,79	0,59	0,60	0,52	0,37	0,86	0,78	0,61	102%	0,62	
	13	23ª VT de Porto Alegre	0,62	0,39	0,82	0,72	0,71	0,74	0,64	0,81	0,80	0,71	90%	0,64	
	14	4ª VT de Caxias do Sul	0,52	0,33	0,75	0,57	0,62	0,46	0,54	0,83	0,68	0,61	105%	0,64	
	15	1ª VT de Caxias do Sul	0,56	0,46	0,80	0,66	0,71	0,54	0,25	1,00	0,83	0,65	99%	0,64	
	16	7ª VT de Porto Alegre	0,60	0,33	0,73	0,64	0,57	0,81	0,64	0,54	0,78	0,65	100%	0,65	
	17	29ª VT de Porto Alegre	0,51	0,37	0,81	0,66	0,60	0,49	0,57	0,87	1,00	0,66	101%	0,67	
	18	VT de Osório	0,58	0,46	0,88	0,72	0,80	0,96	0,52	0,84	0,84	0,75	89%	0,67	
	19	17ª VT de Porto Alegre	0,59	0,74	0,86	0,80	0,70	0,78	0,26	0,75	0,79	0,69	97%	0,67	
	20	1ª VT de Canoas	0,64	0,55	0,85	0,95	0,73	0,78	0,45	0,70	0,83	0,72	93%	0,67	
	21	20ª VT de Porto Alegre	0,61	0,51	0,87	0,94	0,76	0,77	0,53	0,69	0,88	0,73	92%	0,67	
	22	19ª VT de Porto Alegre	0,51	0,45	0,80	0,79	0,64	0,69	0,41	0,75	0,93	0,66	102%	0,67	
	23	25ª VT de Porto Alegre	0,51	0,30	0,73	0,61	0,51	0,63	1,00	0,66	0,81	0,67	102%	0,68	
	24	9ª VT de Porto Alegre	0,64	0,47	0,79	0,85	0,50	0,98	0,71	0,87	0,94	0,77	89%	0,69	
	25	6ª VT de Porto Alegre	0,60	0,37	0,85	0,74	0,71	0,69	0,22	0,60	0,93	0,63	109%	0,69	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1.001 a 1.500 processos por ano	26	3ª VT de Porto Alegre	0,63	0,65	0,85	0,84	0,63	0,78	0,30	0,73	0,84	0,69	100%	0,69
	27	14ª VT de Porto Alegre	0,56	0,30	0,91	0,76	1,00	0,58	0,44	0,64	0,82	0,67	104%	0,70
	28	1ª VT de Porto Alegre	0,66	0,46	0,81	0,96	0,53	0,80	0,34	0,72	0,93	0,69	101%	0,70
	29	3ª VT de Caxias do Sul	0,61	0,49	0,86	0,61	0,77	0,52	0,51	0,94	0,75	0,69	101%	0,70
	30	1ª VT de Santa Maria	0,62	0,61	0,84	0,72	0,69	0,68	0,43	0,97	0,94	0,72	97%	0,70
	31	10ª VT de Porto Alegre	0,71	0,51	0,63	0,66	0,48	0,84	0,72	0,64	0,73	0,67	105%	0,70
	32	8ª VT de Porto Alegre	0,64	0,29	0,78	0,82	0,56	0,84	0,34	0,81	0,89	0,68	105%	0,71
	33	5ª VT de Porto Alegre	0,51	0,26	0,80	0,67	0,55	0,73	0,53	0,88	0,98	0,68	105%	0,71
	34	24ª VT de Porto Alegre	0,67	0,20	0,78	0,69	0,62	0,94	0,50	0,78	0,82	0,69	106%	0,73
	35	2ª VT de Porto Alegre	0,57	0,25	0,77	0,80	0,46	0,87	0,46	0,81	0,93	0,68	108%	0,73
	36	11ª VT de Porto Alegre	0,59	0,28	0,79	0,67	0,60	0,82	0,46	0,82	0,90	0,68	112%	0,76
	37	21ª VT de Porto Alegre	0,70	0,45	0,80	0,75	0,60	0,76	0,38	0,85	0,88	0,70	109%	0,76
	38	2ª VT de Santa Maria	0,59	0,32	0,79	0,68	0,59	0,78	0,19	1,00	0,98	0,67	118%	0,79
	39	26ª VT de Porto Alegre	0,69	0,40	0,82	0,86	0,63	0,99	0,50	0,76	0,87	0,74	107%	0,79
	40	22ª VT de Porto Alegre	0,61	0,34	0,82	0,85	0,55	0,86	0,39	0,76	0,91	0,69	116%	0,80
	41	4ª VT de Porto Alegre	0,66	0,57	0,86	0,84	0,82	0,79	0,77	0,68	0,82	0,76	106%	0,81
	42	28ª VT de Porto Alegre	0,68	0,64	0,85	1,00	0,66	0,80	0,27	0,86	0,97	0,74	113%	0,84
	43	27ª VT de Porto Alegre	0,71	0,64	0,90	1,00	0,77	1,00	0,27	0,89	0,94	0,78	108%	0,84
44	15ª VT de Porto Alegre	0,71	0,44	0,91	0,85	0,93	0,91	0,79	0,75	0,87	0,81	104%	0,84	
Média			0,59	0,42	0,81	0,72	0,64	0,75	0,44	0,75	0,84	0,67	101%	0,68



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

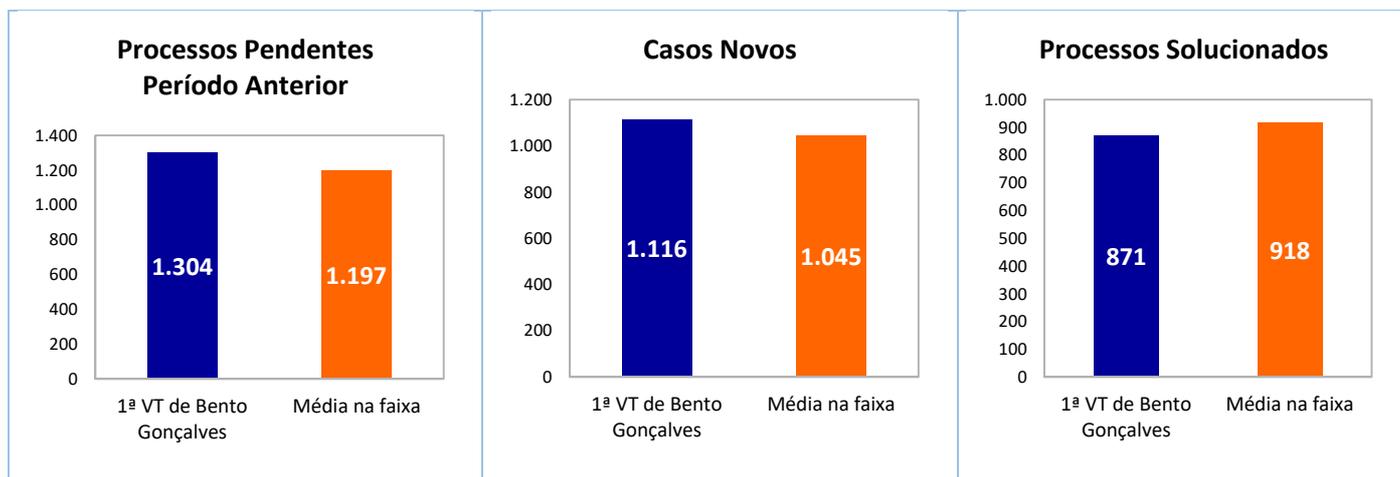
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,59	32º/44

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{871}{1.304 + 1.116 + 4} \right) \Rightarrow 0,64$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2021/03 a 2022/02

	1ª VT de Bento Gonçalves	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação à sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 28/02/2021	1.304	1.196,75	8,96%	
B	Casos novos	1.116	1.044,52	6,84%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	4	8,20	-51,25%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.424	2.249,48	7,76%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	375	487,70	-23,11%	
F	Processos conciliados – conhecimento	430	342,95	25,38%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	805	830,66	-3,09%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	66	87,00	-24,14%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	871	917,66	-5,08%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		35,93%	40,79%	-11,92%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,64	0,59	8,21%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 1.304 processos, valor superior em 8,96% à média da respectiva faixa (1.196,75), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (871) foi 5,08% inferior à média da respectiva faixa de movimentação processual (917,66); dessa forma, constata-se que tanto o elevado estoque de processos pendentes de solução do período anterior quanto o reduzido número de processos solucionados no período analisado determinaram o desempenho insuficiente da Vara neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi inferior em 21,95% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2021/03 a 2022/02					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Graciela Maffei (Juíza Titular)	34	169	193	37	5
Laura Balbuena Valente (Juíza Substituta Lotada)	11	158	225	29	13

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular proferiu 34 sentenças líquidas no período analisado, o que corresponde a 16,75% das sentenças por ela prolatadas nesse período, ao passo que a Juíza Substituta lotada prolatou onze sentenças líquidas nesse intervalo de tempo, correspondendo a 6,51% das sentenças proferidas por ela no período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 9,82% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (28/02/2022), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (80,19%). Além disso, convém destacar que em 28/02/2022 existiam dezesseis processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	28/02/2021	28/02/2022	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	861	1.263	46,69%
Aguardando encerramento da instrução	424	241	-43,16%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	19	55	189,47%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	16	-
TOTAL	1.304	1.575	20,78%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,42	14º/44

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* *Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.*

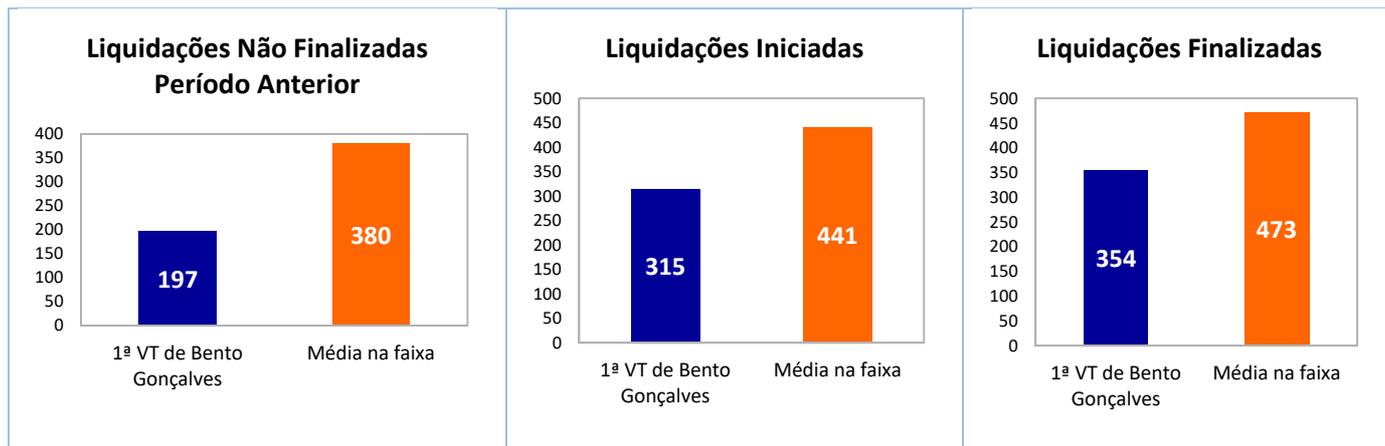
** *Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.*



*** *Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.*

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{354}{197 + 315} \right) \Rightarrow 0,31$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 2021/03 a 2022/02					
		1ª VT de Bento Gonçalves	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 28/02/2021	197	380,43	-48,22%	
B	Liquidações iniciadas	315	441,09	-28,59%	
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	512	821,52	-37,68%	▲
D	Liquidações finalizadas	354	472,57	-25,09%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		69,14%	57,52%	20,20%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,31	0,42	-27,35%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

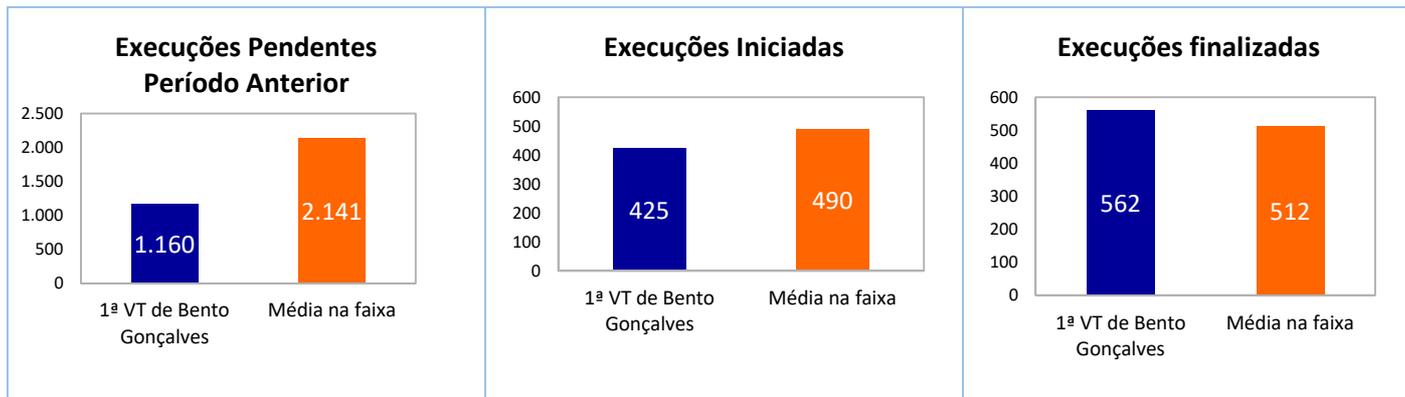
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,81	3ª/44

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{562}{1.160 + 425} \right) \Rightarrow 0,65$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2021/03 a 2022/02					
		1ª VT de Bento Gonçalves	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 28/02/2021	334	704,32	-52,58%	
B	Execuções tramitando em 28/02/2021	826	1.437,16	-42,53%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 28/02/2021	1.160	2.141,45	-45,83%	▲
D	Execuções iniciadas	425	489,86	-13,24%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.585	2.631,32	-39,76%	▲
F	Execuções Finalizadas	562	511,75	9,82%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		35,46%	19,45%	82,32%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,65	0,81	-19,87%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 35,46% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 19,45%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 28/02/2021 (1.160) era inferior em 45,83% à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (562) foi superior em 9,82% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o reduzido estoque de execuções pendentes do período anterior quanto o elevado número de execuções finalizadas no período determinaram o bom desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,72	3º/44

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 1.642 + 158 + 1.096 + 11 → 2.907



Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	2.907	
Maior acervo na faixa de movimentação	5.609	0,52

Situação	Pendentes em 28/02/2021	Pendentes em 28/02/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.398	1.642	17,45%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	197	158	-19,80%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.160	1.096	-5,52%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	16	11	-31,25%
Total	2.771	2.907	4,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 4,91%, passando de 2.771 para 2.907 processos. Apesar desse aumento, contudo, verifica-se que o acervo da Unidade em 28/02/2022 era inferior em 28,16% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 4.046.52 processos), resultando no terceiro menor acervo entre as 44 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,64	14º/44

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos		
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades	1.169	0,99
	1.182	

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	0,99	
Maior vazão na faixa de movimentação	1,65	0,60



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2021/03 a 2022/02

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	1.169	1.182	101,11%
Média unidades similares	1.114,50	1.059,14	95,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi ligeiramente superior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (101,11%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (95,03%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,75	25º/44

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{428,26}{548,91} \Rightarrow 0,78$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	351,33	428,26	21,90%
Média unidades similares	399,18	412,80	3,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,29	0,44	9º/44

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{13,30}{46,23} \Rightarrow 0,29$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	18,24	13,30	-27,07%
Média unidades similares	30,64	20,56	-32,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,75	8º/44

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.766,55}{2.873,24} \Rightarrow 0,61$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	1.561,93	1.766,55	13,10%
Média unidades similares	2.004,52	2.158,70	7,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,84	4º/44

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.538,95}{2.507,61} \Rightarrow 0,61$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	1.473,70	1.538,95	4,43%
Média unidades similares	1.997,08	2.099,47	5,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,67	4º/44



O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,64 \times 2) + (0,31 \times 1) + (0,65 \times 3) + (0,52 \times 1) + (0,60 \times 1) + (0,78 \times 2) + (0,29 \times 2) + (0,61 \times 2) + (0,61 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,57$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,57) nos últimos doze meses foi o quarto colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores de desempenho referentes ao acervo processual (terceira colocada entre as 44 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de execução (terceira colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em tramitação (quarta colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora no indicador relativo ao congestionamento na fase de conhecimento (32ª colocada entre as 44 unidades da respectiva faixa processual) e à idade média dos processos em instrução (25ª colocada entre as unidades similares) – únicos no quais a Vara apresentou um desempenho abaixo da média da faixa processual.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de servidores em atividade nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Caroline Guerra	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Enelisa de Campos Gobetti Sausen	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Fábio Placotiniki	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Fernando José Zonatto	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Germano Frohlich	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Joel Antônio Arioli	01/03/2021	28/02/2022	365	5	0	360	0,99
José Roberto Zoner Baptista	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Márcia Pacheco Rodrigues	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Márcio Lemos de Melo	01/03/2021	28/02/2022	365	0	365	0	0,00
Nádia Pozza	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00



Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	365	34	0	331	0,91
Rosana Kruger Lavandoski	01/03/2021	28/02/2022	365	34	0	331	0,91
Tereza Yoko Yamamoto	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Viviane Baumgart	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
TOTAL							11,89

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves apresentou, no triênio 2019 a 2021, a média anual de 1.256,33 casos novos; **dessa forma, a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de doze servidores, conforme demonstrado na tabela abaixo:**

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 a 1.500 processos	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e da existência de prazo para implementação das novas regras.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	⇒	$\frac{11,89}{12}$	⇒	99%
--	---	--------------------	---	------------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade} \times \text{força de trabalho}$	⇒	0,57	x	99%	⇒	0,56
--	---	------	---	-----	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a quinta colocação entre as 44 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (quarta colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, apesar de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é consideravelmente superior à de uma outra unidade na mesma faixa (a qual possui uma força de trabalho real de 79%).



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
1.153	1.154	875	Meta não cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
1.096	1.020	837	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.”

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2021	Resultado
55,40%	40%	54,40%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	47,80%	45,80%	52,40%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

***OBS.: CONSIDERANDO QUE O CNJ NÃO APURA DADOS DE POSTO AVANÇADO ISOLADO DA(S) RESPECTIVA(S) VT(S) DA JURISDIÇÃO, OS DADOS DO PAJT DA META 5 DE 2021 FORAM APURADOS CONJUNTAMENTE COM OS DADOS DA 1ª E 2ª VARAS DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES.**

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=s_hPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde	1 P	1 P	1 P	1 P	1 P

OBS – ver item b abaixo

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2 P	2 P	2 P	2 P	
Tarde					

OBS – ver item b abaixo

(Fonte: Informações das Magistradas em 04.03.2022 – fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 15/3/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 15/3/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“Os processos na triagem inicial são despachados para as partes apresentarem propostas de acordo e a reclamada apresentar contestação.

Os processos que possuem potencial conciliatório são incluídos em pauta para conciliação por videoconferência.

Os processos com audiência de instrução cancelada, foram despachados para as partes falarem sobre a efetiva necessidade de produção de prova oral, bem como renovar a tentativa de conciliação.

Dessa forma, foram adotadas audiências por video para fins exclusivos de conciliação. No começo, quanto às audiências de instrução por vídeo, estavam sendo incluídas apenas os processos em que houvesse concordância de ambas as partes para a realização do ato. Posteriormente, as Magistradas passaram a analisar e filtrar os processos de forma individual a fim de incluir em pauta de instrução por videoconferência. Com o retorno do atendimento presencial, a J1 passou a fazer audiências de instrução mista (parte ou testemunha poderia comparecer na VT para ser ouvida) e J2 marcou audiências de instrução presencial.

Atualmente a grande maioria das audiências foram marcadas para serem realizadas por videoconferência.”

B – Organização de pautas:

“J1 – Não estão sendo realizadas audiências iniciais. As partes são intimadas para apresentar propostas de acordo e a reclamada para contestar. Tem realizado pautas mistas e telepresenciais. Estava realizando uma audiência de instrução por tarde, de segunda a quinta e duas de conciliação na sexta. Passará a realizar instrução também na sexta. Processos para audiência de conciliação são incluídos a pedido das partes ou escolhidos pelo juízo e incluídos como um segundo processo da pauta.

J2 - Não estão sendo realizadas audiências iniciais. As partes são intimadas para apresentar propostas de acordo e a reclamada para contestar. Tem realizado pautas presenciais e telepresenciais; são designadas, em média, duas audiências de prosseguimento (rito ordinário e sumaríssimo), de segunda a quinta-feira, no turno da manhã, por videoconferência. Também são marcadas pautas de conciliação (conhecimento e execução) em torno de uma vez por mês, no turno da manhã e/ou tarde, em número de 3 ou 4 por turno, por videoconferência.”



6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	03/11/2022	30/06/2022	01/04/2022	01/06/2022
Instrução	03/11/2022	30/06/2022	01/04/2022	01/06/2022
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-
CPI's	-	-	-	-

(Fonte: Informações das Magistradas e secretário de audiência em 04.03.2022 – fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 15/3/2022)

OBS: Não foram incluídas datas de iniciais pois não estão sendo realizadas conforme resposta do item b acima. Processos para tentativa de acordo em execução são encaixados na pauta e o mesmo ocorre com as CPI's pois com o advento do recurso de teleconferência, as oitivas oriundas de outros juízos são centralizadas no CCDF através do SISDOV."

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	136,65	149,95	9,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou uma elevação de 9,73%, passando de 136,65 dias, no período entre março de 2020 e fevereiro de 2021, para 149,95 dias, no período entre março de 2021 e fevereiro de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção. Também deve ser levada em consideração a prática implantada a partir e por causa da pandemia, de supressão da audiência inicial, sendo a primeira audiência já a solenidade final.

6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	345,28	639,49	85,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou 85,21% na comparação entre o período de março de 2020 e fevereiro de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de 345,28 dias para 639,49 dias. Novamente cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elastecida por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 2021/03 A 2022/02							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
André Sessim Parisenti	0	2	0	0	0	0	2



Bruno Luís Bressiani Martins	0	1	0	0	0	0	1
Bruno Marcos Guarnieri	0	0	0	0	1	0	1
Eduardo Batista Vargas	0	8	0	0	2	0	10
Graciela Maffei	0	112	0	0	91	10	213
Laura Balbuena Valente	2	164	0	0	72	5	243
Silvionei do Carmo	0	1	0	0	0	0	1
TOTAL	2	288	0	0	166	15	471

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/3/2022).

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2021/03 A 02/2022			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	310	89	28,71%
Processo vinculados ao Juiz Substituto	346	96	27,75%
Total	656	185	28,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/3/2022).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 185 no período de 2021/03 a 2022/02, correspondendo a 28,20% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 28/03/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 27/03/2022, às 17h42min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado(a)	Data da Conclusão
0020563-97.2020.5.04.0512*	Laura Balbuena Valente	02/12/2021
0020450-15.2021.5.04.0511*	Laura Balbuena Valente	05/12/2021
0020499-03.2014.5.04.0511*	Laura Balbuena Valente	06/12/2021
0020517-77.2021.5.04.0511*	Laura Balbuena Valente	06/12/2021
0021200-17.2021.5.04.0511*	Laura Balbuena Valente	08/12/2021
0020438-98.2021.5.04.0511*	Laura Balbuena Valente	10/12/2021



0021328-71.2020.5.04.0511*	Laura Balbuena Valente	12/12/2021
0021367-68.2020.5.04.0511*	Laura Balbuena Valente	10/12/2021
0020035-66.2020.5.04.0511*	Laura Balbuena Valente	13/12/2021
0020550-04.2020.5.04.0511*	Laura Balbuena Valente	13/12/2021
0021238-97.2019.5.04.0511*	Laura Balbuena Valente	14/12/2021
0020215-19.2019.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	16/12/2021
0020234-54.2021.5.04.0511*	Laura Balbuena Valente	06/01/2022
0020666-15.2017.5.04.0511*	Laura Balbuena Valente	06/01/2022
0021375-11.2021.5.04.0511*	Laura Balbuena Valente	06/01/2022
0020002-42.2021.5.04.0511*	Laura Balbuena Valente	12/01/2022
0020994-03.2021.5.04.0511*	Laura Balbuena Valente	13/01/2022
0021537-42.2017.5.04.0512*	Laura Balbuena Valente	18/01/2022

**Os processos assinalados tiveram sentenças prolatadas entre a data da extração dos dados e a do fechamento do presente relatório.*

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos, em média, em 5 a 10 dias, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados e as autorizações são expedidos no prazo de 5 a 15 dias, a partir da determinação; o Diretor de Secretaria relata que os precatórios e as requisições de pequeno valor, com a mudança para o sistema GPREC, chegam a demorar até 30 dias, pois se trata de sistema complexo e cheio de minúcias que acabam dificultando a celeridade do trabalho caso haja o preenchimento equivocado das contas bancárias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em uma média de 10 a 30 dias, relatando o Diretor de Secretaria que com a adoção do sistema de alvarás eletrônicos, a expedição passou a demorar mais tempo por envolver exame complexo que demanda mais atenção e maior conferência em relação ao sistema anterior.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 04.03.2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 01.02.2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 04.03.2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 28.01.2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, exceto no que tange a centralização de execuções, em que os processos são extintos em definitivo, mantido ativo apenas o piloto.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade via de regra verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.



8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem mais de cinquenta procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade efetiva a inscrição dos devedores no BNDT após o Sisbajud e o retorno do mandado de penhora e avaliação.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 14/3/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0137500-53.2007.5.04.0511	migrado do inFOR	Móveis Cosilar Ltda - Me	19/10/2017
0137600-08.2007.5.04.0511	migrado do inFOR	Móveis Cosilar Ltda - Me	24/08/2018
0000623-04.2010.5.04.0511	migrado do inFOR	Grandelar Indústria Metalúrgica Ltda	18/02/2019
0000826-29.2011.5.04.0511	migrado do inFOR	Grandelar Indústria Metalúrgica Ltda	12/03/2019
0044900-13.2007.5.04.0511	migrado do inFOR	Claudio Pedro Trevesan	05/12/2019
0044900-13.2007.5.04.0511	migrado do inFOR	Helio Santos Trevisan	05/12/2019
0044900-13.2007.5.04.0511	migrado do inFOR	Paulo Lovato	05/12/2019
0044900-13.2007.5.04.0511	migrado do inFOR	Roberto Trevisan	05/12/2019
0029900-85.1998.5.04.0511	migrado do inFOR	Divanno Móveis E Estofados Ltda	13/12/2019
0021600-95.2002.5.04.0511	migrado do inFOR	Elisabete Borges Melek	06/03/2020
0021600-95.2002.5.04.0511	migrado do inFOR	Jose Carlos Melek	06/03/2020
0062800-82.2002.5.04.0511	migrado do inFOR	Rene Andreolla - Me	08/09/2020
0010433-95.2013.5.04.0511	migrado do inFOR	Metalurgica Asa Branca Ltda - Epp	18/11/2020
0010433-95.2013.5.04.0511	migrado do inFOR	Odair Joao Gamba	18/11/2020
0010264-45.2012.5.04.0511	migrado do inFOR	Froluz Instaladora Eletrica Ltda - Me	08/03/2021
0010264-45.2012.5.04.0511	migrado do inFOR	Instaladora Eletrica Prata Ltda - Me	08/03/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 14/3/2022).

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



a) Tutelas provisórias pendentes

NÃO HÁ

b) Embargos de declaração

0021145-37.2019.5.04.0511

c) Incidentes na liquidação/execução

0000864-41.2011.5.04.0511

0020499-03.2014.5.04.0511

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/3/2022).

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	2021/03 a 2022/02	%
Decorrentes de Execução	R\$ 16.226.941,07	50,28%
Decorrentes de Acordo	R\$ 9.518.590,69	29,50%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 6.525.171,50	20,22%
Total	R\$ 32.270.703,26	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/3/2022).

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	2021/03 a 2022/02	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 306.636,84	9,24%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.549.272,65	76,84%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 461.561,51	13,91%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 3.317.471,00	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/3/2022).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi **realizada entre os dias 18 e 21/03/2022**, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020120-52.2020.5.04.0511
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: até 21/03/2022 os autos aguardam apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 15/02/2022 (ID. 2ac133d), respondendo à intimação expedida em 12/01/2022 (ID. 5e358f2).	
2	Processo nº 0162900-98.2009.5.04.0511
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo das partes em 07/02/2022 para falarem sobre o cumprimento do acordo, até 21/03/2022 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 13/01/2022 (ID. 4c30898).	



3	Processo nº 0021409-83.2021.5.04.0511
Classe: Consignação em Pagamento (ConPag) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 21/03/2022 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 04/03/2022 (ID. fb084c2), ordenando a renovação da expedição de ofício ao INSS.	
4	Processo nº 0020294-87.2021.5.04.0782
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo das partes em 01/02/2022 para tomarem ciência da sentença prolatada em 16/12/2021 (ID. 00236e2), até 21/03/2022 não é verificada movimentação processual. Caso semelhante: 0020293-05.2021.5.04.0782	
5	Processo nº 0020867-02.2020.5.04.0511
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após a juntada da manifestação da reclamante em 07/08/2020 (ID. a08a3d0) acerca da defesa e documentação juntada pela reclamada, até 21/03/2022 não é verificada movimentação processual.	
6	Processo nº 0020774-39.2020.5.04.0511
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 21/03/2022 os autos aguardam a inclusão em pauta oportunamente, conforme despacho proferido em 29/09/2020 (ID. 466f4c2). Casos semelhantes: 0020811-03.2019.5.04.0511, 0021011-10.2019.5.04.0511, 0020989-49.2019.5.04.0511, 0021012-92.2019.5.04.0511, 0021258-88.2019.5.04.0511, 0021259-73.2019.5.04.0511 e 0020743-19.2020.5.04.0511.	
7	Processo nº 0020853-18.2020.5.04.0511
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após a juntada das manifestações das partes, da reclamada em 04/11/2020 (ID. dc1a6a1) e do reclamante em 17/11/2020 (ID. 8b674b0), acerca do laudo pericial apresentado em 26/10/2020 (ID. 3c42d23), até 21/03/2022 não é verificada movimentação processual.	
8	Processo nº 0020423-17.2019.5.04.0571
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após a juntada das manifestações das partes, da reclamada em 29/10/2020 (ID. 6f265c2) e da reclamante em 09/11/2020 (ID. 43b3f25), requerendo a produção de prova oral, até 21/03/2022 os autos aguardam o cumprimento da parte final do despacho proferido em 26/10/2020 (ID. 73e6227), determinando a conclusão dos autos para apreciação. Casos semelhantes: 0020584-76.2020.5.04.0511 e 0021196-11.2020.5.04.0512.	
9	Processo nº 0020656-29.2021.5.04.0511
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: transcorrido o prazo estipulado no despacho proferido em 16/06/2021 (ID. d271c39), que determinou a suspensão do processo pelo prazo de seis meses, até 21/03/2022 não é verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" desde 16/06/2021.	
10	Processo nº 0090800-48.2009.5.04.0511
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: até 21/03/2022 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 01/02/2022 (ID. eaba910).	



11	Processo nº 0020745-52.2021.5.04.0511
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Liquidação Movimentação processual: após o início da liquidação lançado no processo em 18/02/2022, até 21/03/2022 não é verificada movimentação processual.	
12	Processo nº 0021643-07.2017.5.04.0511
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: a decisão proferida em 25/10/2020, ID. 193ac24, homologou o acordo formalizado pelas partes (ID. eab839a), com prazo final de pagamento do principal em 16/08/2021. Parcelas registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", movimentando o processo para a tarefa "Acordos vencidos", local no qual se encontra desde 01/10/2021.	
13	Processo nº 0050000-80.2006.5.04.0511
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 21/03/2022 os autos aguardam o cumprimento da sentença prolatada em 13/12/2021 (ID. 5fb63da). Além disso, há nos autos a juntada de duas certidões, em 16/02/2022 (D. d2d552a) e em 17/02/2022 (ID. 4359046), ambas da 2ª Vara Judicial da Comarca de Guaporé, que aguardam apreciação do Juízo.	
14	Processo nº 0000369-89.2014.5.04.0511
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 21/03/2022 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 18/02/2022 (ID. 785dbc7), ordenando a devolução dos autos ao TRT da 4ª Região.	
15	Processo nº 0001093-64.2012.5.04.0511
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 21/03/2022 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 07/03/2022 (ID. fe458ab), ordenando sua conclusão.	
16	Processo nº 0001510-80.2013.5.04.0511
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: após a redistribuição dos autos por dependência por determinação judicial em 10/03/2022, até 21/03/2022 não é verificada movimentação processual.	
17	Processo nº 0021303-63.2017.5.04.0511
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: encerrada a suspensão ou o sobrestamento do processo em 11/09/2020, até 21/03/2022 os autos aguardam inclusão em pauta, conforme determinado na decisão proferida em 18/06/2020 (ID. 51dc5ac).	

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22/3/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000833-55.2010.5.04.0511	12/02/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 22/3/2022).



8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0021911-95.2016.5.04.0511	11/06/2020	Central de Mandados de Bento Gonçalves	398
02	0021779-72.2015.5.04.0511	14/07/2020	Central de Mandados de Bento Gonçalves	376
03	0021779-72.2015.5.04.0511	14/07/2020	Central de Mandados de Bento Gonçalves	376
04	0021779-72.2015.5.04.0511	04/09/2020	Central de Mandados de Bento Gonçalves	339
05	0021145-03.2020.5.04.0511	11/09/2020	Central de Mandados de Bento Gonçalves	335
06	0020922-55.2017.5.04.0511	28/09/2020	Central de Mandados de Bento Gonçalves	324
07	0022176-63.2017.5.04.0511	26/11/2020	Central de Mandados de Bento Gonçalves	284
08	0022244-47.2016.5.04.0511	03/02/2021	Central de Mandados de Bento Gonçalves	260
09	0020128-92.2021.5.04.0511	18/02/2021	Central de Mandados de Bento Gonçalves	251
10	0021571-88.2015.5.04.0511	11/05/2021	Central de Mandados de Bento Gonçalves	198
11	0022454-64.2017.5.04.0511	17/05/2021	Central de Mandados de Bento Gonçalves	194
12	0021856-47.2016.5.04.0511	10/06/2021	Central de Mandados de Bento Gonçalves	176
13	0021300-06.2020.5.04.0511	25/06/2021	Central de Mandados de Bento Gonçalves	165
14	0020849-44.2021.5.04.0511	01/07/2021	Central de Mandados de Bento Gonçalves	161
15	0020873-72.2021.5.04.0511	08/07/2021	Central de Mandados de Bento Gonçalves	156
16	0020670-86.2016.5.04.0511	14/07/2021	Central de Mandados de Bento Gonçalves	152
17	0020230-56.2017.5.04.0511	04/08/2021	Central de Mandados de Bento Gonçalves	137
18	0021081-32.2016.5.04.0511	08/09/2021	Central de Mandados de Bento Gonçalves	114
19	0021210-95.2020.5.04.0511	08/09/2021	Central de Mandados de Caxias do Sul	114
20	0021779-72.2015.5.04.0511	15/09/2021	Central de Mandados de Bento Gonçalves	109
21	0020551-91.2017.5.04.0511	15/09/2021	Central de Mandados de Bento Gonçalves	109
22	0021297-51.2020.5.04.0511	21/09/2021	Central de Mandados de Bento Gonçalves	105
23	0020046-61.2021.5.04.0511	22/10/2021	Central de Mandados de Caxias do Sul	83
24	0022633-32.2016.5.04.0511	26/11/2021	Central de Mandados de Bento Gonçalves	62
25	0022237-21.2017.5.04.0511	30/11/2021	Central de Mandados de Bento Gonçalves	60
26	0020446-46.2019.5.04.0511	14/01/2022	Central de Mandados de Encantado	41
27	0021269-20.2019.5.04.0511	14/01/2022	Central de Mandados de Canoas	41
28	0021339-37.2019.5.04.0511	27/01/2022	Central de Mandados de Bento Gonçalves	32
29	0020043-14.2018.5.04.0511	28/01/2022	Central de Mandados de Caxias do Sul	31
30	0022313-16.2015.5.04.0511	28/01/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	31
31	0021038-56.2020.5.04.0511	10/02/2022	Central de Mandados de Caxias do Sul	23
32	0021609-90.2021.5.04.0511	15/02/2022	Central de Mandados de Bento Gonçalves	20
33	0021418-45.2021.5.04.0511	15/02/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	20



34	0020462-29.2021.5.04.0511	16/02/2022	Central de Mandados de Bento Gonçalves	19
35	0001386-97.2013.5.04.0511	18/02/2022	Central de Mandados de Bento Gonçalves	17
36	0021352-65.2021.5.04.0511	21/02/2022	Central de Mandados de Bento Gonçalves	16
37	0020976-50.2019.5.04.0511	23/02/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	14
38	0021542-67.2017.5.04.0511	23/02/2022	Central de Mandados de Bento Gonçalves	14
39	0020987-16.2018.5.04.0511	23/02/2022	Central de Mandados de Bento Gonçalves	14
40	0021934-07.2017.5.04.0511	24/02/2022	Central de Mandados de Farroupilha	13
41	0000149-91.2014.5.04.0511	25/02/2022	Central de Mandados de Caxias do Sul	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 14/3/2022).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo a quo exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **não ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. Ainda que haja requerimento, somente é liberado o depósito após a liquidação com a homologação da conta.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constou na Ouvidoria deste TRT um processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo
617/2021	0021719-26.2020.5.04.0511	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Número de CP distribuída para o TRT4 – “Outros --> informado o número da CP // Motivo do arquivamento: Solucionada de imediato”

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves apresentou desempenhos acima da média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, dos relativos ao congestionamento na fase de conhecimento e à idade média dos processos em instrução.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de execução (terceira colocada entre as 44 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao reduzido estoque de execuções pendentes do período anterior (inferior em 45,83% à média das unidades similares) quanto ao elevado número de execuções



finalizadas no período (9,82% acima da média da respectiva faixa). A seu turno, a Vara também registrou um desempenho superior à média das unidades similares no indicador relativo à fase de liquidação. Por outro lado, conforme já referido, a Unidade apresentou um resultado abaixo da média da respectiva faixa no indicador referente à fase de conhecimento.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 28/02/2022, o terceiro menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (apesar de o número de processos tramitando na Unidade Judiciária ter apresentado uma elevação de 4,91% nos últimos doze meses, passando de 2.771 para 2.907 processos). A Unidade registrou, ainda, uma vazão processual superior à média da respectiva faixa nesse mesmo período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em tramitação, no qual a Vara registrou a quarta colocação na sua faixa de movimentação processual. A Unidade também apresentou desempenhos superiores à média das unidades similares nos indicadores referentes ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em execução. Por outro lado, a Vara registrou um resultado abaixo da média da respectiva faixa no indicador relativo à idade média dos processos em instrução.

Com relação às metas do CNJ, a Unidade deve monitorar o seu acompanhamento, envidando esforços para identificar e julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos; julgar os processos mais antigos e reduzir a taxa de congestionamento líquida, tendo em vista o não cumprimento das Metas 1, 2 e 5, de 2021.

No que se refere às medidas de contingência do COVID-19, informa o Diretor que não houve ato normativo específico expedido pela Unidade e declara que foram atendidas “as disposições das Portarias Conjuntas 1.770/2020, 3.587/2020 e 318/2022, no que dizem respeito às restrições quanto aos atendimentos presenciais, realizações de audiências e perícias presenciais conforme classificação da região. Está sendo respeitado o percentual de número de servidores/estagiários para trabalho de forma presencial”.

Sobre audiências de conciliação na fase de execução, a Unidade as realiza conforme necessidade ou requerimento das partes, não havendo como especificar a frequência, pois ocorrem em casos pontuais.

Em relação ao acervo afetado pelas restrições impostas pela pandemia, a Unidade informa que os processos afetados em sua maioria são os que dependem de pauta presencial e que até o momento está sendo priorizada a marcação de audiências por videoconferência. Relata que após a edição do Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 06/2021 o juízo passou a ter maior autonomia para marcação de pautas por videoconferência e dessa forma a marcação ocorre independentemente da concordância das partes. Quanto às audiências presenciais afirma que ainda não foi elaborado plano, pois há pouco mais de um mês havia sido determinada a suspensão dos trabalhos presenciais. Refere que atualmente os assessores estão repassando o acervo paralisado e verificando processos que podem ser conclusos para sentença ou despachando para as partes informarem acerca da efetiva necessidade da prova oral e justificar. Em relação à J1, afirma que estão sendo incluídos em pauta por ordem de antiguidade e, em atenção à Meta CNJ nº 02 de 2022, até o final de 2022 serão incluídos em pauta todos os processos distribuídos até 31/12/2020.

No que se refere à força de trabalho da unidade, verificou-se que as atribuições são assim divididas:

Ao Diretor de Secretaria incumbe: análise global dos processos (protocolo, prazos vencidos), minutas, tutelas, conferência alvarás, ferramentas judiciais, e, ainda, atividades administrativas conforme demanda da secretaria (correio, almoxarifado, gerenciamento dos servidores);

à Assistente de Diretor cabe a análise da carteira de processos dígitos 3 e 4 das fases de liquidação e execução, auxiliar nos prazos vencidos e atividades administrativas conforme demanda da secretaria, em especial durante os afastamentos do diretor;

a um Secretário de Audiências incumbe secretariar as audiências e cuidar dos processos com final 1 e 2 da liquidação e execução; à outra Secretária de audiências incumbe a secretaria e a responsabilidade pelos processos com final 2, 3, 4 e 6;

os Assistentes de Execução são responsáveis pelas minutas dos incidentes de execução;

a Assistente é responsável pelos dígitos 0, 1, 5, 7,8 e 9 do conhecimento;

há um servidor responsável pelos dígitos 5 e 6 da liquidação e execução; outra pelos dígitos 7 e 8 da liquidação e execução; outro pelos dígitos 0 e 9 da liquidação e execução; e um pela expedição de alvarás e CHCs, além dos assistentes de Juíza Titular e Substituta. A estagiária auxilia na elaboração das minutas de despachos de iniciais, das notificações de iniciais e auxilia nas audiências por videoconferência.



Examinadas as instalações da unidade judiciária, verificou-se que são adequadas aos serviços desempenhados, sendo positiva a avaliação quanto aos aspectos de conservação, limpeza e segurança.

11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

1ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	2071	1842	1840
2017	1903	1972	1845
2018	1233	1600	1497
2019	1329	1766	1104
2020	1260	1131	1288
2021	1206	944	1574
2022 (28.02)	104	105	1571

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 28.02.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020, de cerca de 36%, e em 2021 em torno de 46% em relação ao ano 2019.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.



12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

Recomenda-se à Juíza Substituta lotada **Laura Balbuena Valente** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas (item 4.3.1).

12.2.2 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 (item 6.4).



12.2.3 Execuções reunidas

Recomenda-se à Unidade que observe ao disposto no art. 119, parágrafo único, da CPCGJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.

12.2.4 Liberação do Depósito Recursal

Recomenda-se observância ao disposto no art. 108, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de “ordenar a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença”.

12.2.5 Represamento de processos (v. item 11.1)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorreu o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer, sem prejuízo da determinação constante do item 13.1.2.

12.3 À Secretaria

12.3.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de conhecimento, tentando aproximar-se à média de sua faixa (item 4.3.1).

12.3.2 Idade Média dos Processos em Instrução

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual (item 4.6.1).

12.3.3 Meta CNJ 1/2021

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

12.3.4 Meta CNJ 2/2021

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (item 5.1.2).

12.3.5 Meta CNJ 5/2021

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida. (item 5.1.4).



12.3.6 Procedimentos em Relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 12.1.3.

12.3.2 Análise dos Processos Eletrônicos

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Proceder à conclusão necessária à apreciação das petições juntadas no prazo previsto no art. 228 do CPC, evitando a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020120-52.2020.5.04.0511;
- b) Proceder ao cumprimento, com a maior brevidade possível, das determinações constantes nos despachos proferidos, como forma de evitar o atraso identificado no processo nº 0162900-98.2009.5.04.0511; (igual para os casos 3, 8 e 10)
- c) Realizar, com a maior brevidade possível, a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, evitando, assim, a recorrência do atraso no andamento identificado no processo nº 0020294-87.2021.5.04.0782; (igual para os casos 5, 7, 9 e 11)
- d) Realizar, com a maior brevidade possível, a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, evitando, assim, a recorrência do atraso no andamento identificado no processo nº 0020774-39.2020.5.04.0511, que aguarda a inclusão em pauta há quase um ano e meio;
- e) Realizar revisões periódicas na tarefa “Acordos vencidos”, a fim de possibilitar o arquivamento dos processos, cujos acordos foram cumpridos, contribuindo para a aferição correta do tempo de tramitação processual pelo sistema e-Gestão;
- f) Priorizar o cumprimento das determinações judiciais nos feitos em fase de execução, evitando a demora identificada no processo nº 0050000-80.2006.5.04.0511; (igual para os casos 14, 15 e 17)
- g) Realizar a conclusão necessária à análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, nos termos do art. 92, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, como forma de evitar o atraso identificado no processo nº 0001510-80.2013.5.04.0511.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

13.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se à Juíza **Laura Balbuena Valente** que profira sentença no processo indicado no item 7.2, cujo prazo legal está excedido.

13.1.2 Represamento de Processos

Determina-se às magistradas a apresentação de plano de trabalho com o objetivo de enfrentar o acréscimo de casos represados na pandemia.

13.2 À Secretaria

13.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.



13.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados no item 8.9.1, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

13.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

13.2.4 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Proceder à conclusão dos autos do processo nº 0020120-52.2020.5.04.0511 para apreciação da manifestação do reclamante apresentada em 15/02/2022 (ID. 2ac133d);
- b) Cumprir o despacho de ID. 4c30898 proferido no processo nº 0162900-98.2009.5.04.0511;
- c) Cumprir o despacho de ID. fb084c2 proferido no processo nº 0021409-83.2021.5.04.0511;
- d) Impulsionar o processo nº 0020294-87.2021.5.04.0782, conforme o Juízo entender de direito;
- e) Impulsionar o processo nº 0020867-02.2020.5.04.0511, conforme o Juízo entender de direito;
- f) Impulsionar o processo nº 0020774-39.2020.5.04.0511, conforme o Juízo entender de direito, considerando que os autos aguardam a inclusão em pauta há quase um ano e meio;
- g) Impulsionar o processo nº 0020853-18.2020.5.04.0511, conforme o Juízo entender de direito;
- h) Cumprir a parte final do despacho de ID. 73e6227 proferido no processo nº 0020423-17.2019.5.04.0571;
- i) Diante do transcurso do prazo determinado no despacho proferido em 16/06/2021 (ID. d271c39), proceder à conclusão dos autos do processo nº 0020656-29.2021.5.04.0511, para as providências que o Juízo entender de direito;
- j) Cumprir o despacho de ID. eaba910 proferido no processo nº 0090800-48.2009.5.04.0511;
- k) Impulsionar o processo nº 0020745-52.2021.5.04.0511, conforme o Juízo entender de direito;
- l) Certificar a ausência de manifestação do autor sobre eventual descumprimento do acordo e realizar a conclusão dos autos para a determinação das providências que o Juízo entender de direito no processo nº 0021643-07.2017.5.04.0511;
- m) Cumprir a sentença de ID. 5fb63da prolatada no processo nº 0050000-80.2006.5.04.0511;
- n) Cumprir o despacho de ID. 785dbc7 proferido no processo nº 0000369-89.2014.5.04.0511;
- o) Cumprir o despacho de ID. fe458ab proferido no processo nº 0001093-64.2012.5.04.0511;
- p) Realizar a conclusão necessária à análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, nos termos do art. 92, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, no processo nº 0001510-80.2013.5.04.0511;
- q) Cumprir a decisão de ID. 51dc5ac proferida no processo nº 0021303-63.2017.5.04.0511.

13.2.5 Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPC/2015 (item 8.10.2).



13.2.6 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta lotada e o Diretor de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves **no dia 31/3/2022, das 11h30min às 12h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias desse Foro Trabalhista, tendo sido recebidos o advogado Rodrigo Terra de Souza, Presidente da Subseção da OAB de Bento Gonçalves, e a advogada Rejane Ribick, da Comissão de Direito do Trabalho da mesma Subseção.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1027/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Graciela Maffei, pela Juíza Substituta lotada, Laura Balbuena Valente, pelo Diretor de Secretaria, Fábio Placotiniki, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional